

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 282, DE 26 DE ABRIL DE 2022**

*Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Orgânica Municipal, e autorizado pelo orçamento municipal;

**D e c r e t a:**

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento municipal do ano corrente, esse instituído pela Lei Municipal nº 355/2022, o crédito adicional especial no valor de R\$ 614.000,00 (seiscentos e quatorze mil reais), conforme especificações contidas na tabela I anexa, onde estão especificações as dotações orçamentárias que serão Criadas/incluídas aos projetos/atividades já existentes no orçamento corrente.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º desta Lei, a anulação de saldos de dotações orçamentárias disponíveis, conforme detalhamento contido na tabela II anexa a esta Lei, isso combinado com o art. 43, Par. 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jaçanã /RN, 26 de abril de 2022.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito do Município de Jaçanã/RN

**UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E OS PROJETOS/ATIVIDADES QUE JÁ INTEGRAM A LOA, E AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ORA CRIADAS**

Tabela I

|                          |  |
|--------------------------|--|
| Unid. Orçamentária       | 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social                    |
| Função                   | 08 – Assistência Social  |
| Sub-função               | 244 – Assistência Comunitária                                      |
| <b>Projeto/Atividade</b> | <b>2.027 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social</b> |
| Elemento                 | 3190.95 – Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo          |
| <b>Valor/Dotação</b>     | <b>RS 60.000,00 (Sessenta mil reais)</b>                           |
| Fonte de receitas        | 1500.0000 - Ordinária não vinculada                                |
| Unid. Orçamentária       | 07 – Secretaria Municipal de Educação                              |
| Função                   | 12 – Educação  |
| Sub-função               | 361 – Ensino Fundamental   |
| <b>Projeto/Atividade</b> | <b>2.012 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental</b>          |
| Elemento                 | 3190.95 – Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo          |
| <b>Valor/Dotação</b>     | <b>RS 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)</b>                     |
| Fonte de receitas        | 1500.0000 - Ordinária não vinculada                                |
| Unid. Orçamentária       | 08.101 – Fundo Municipal de Saúde                                  |
| Função                   | 10 – Saúde   |
| Sub-função               | 301 – Atenção Básica   |
| <b>Projeto/Atividade</b> | <b>2.039 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde</b>    |
| Elemento                 | 3190.95 – Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo          |
| <b>Valor/Dotação</b>     | <b>RS 434.000,00 (Quatrocentos e trinta e quatro mil reais)</b>    |
| Fonte de receitas        | 1500.0000 - Ordinária não vinculada                                |
| <b>Total</b>             | <b>RS 614.000,00 (Seiscentos e quatorze mil reais)</b>             |

Jaçanã /RN, 26 de abril de 2022.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito do Município de Jaçanã/RN

**UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS, OS PROJETOS/ATIVIDADES E AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE SERÃO ANULADAS**

Tabela II

|                    |   |
|--------------------|---|
| Unid. Orçamentária | 05.100 – Sec. Mun. de Agric. Meio Ambiente e Defesa Civil |
| Função             | 18 – Gestão Ambiental                                     |
|                    |   |

|                          |   |
|--------------------------|---|
| Sub-função               | 544 – Recursos Hídricos   |
| <b>Projeto/Atividade</b> | <b>1042 – Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água</b>         |
| Elemento                 | 4.4.90.51 – Obras e Instalações                                     |
| <b>Valor/Dotação</b>     | <b>RS 60.000,00 (Sessenta mil reais)</b>                            |
| Fonte de receitas        | 17000000 – Outras Trans. De Convênios ou instrumentos da União      |
| Unid. Orçamentária       | 09.100 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura                    |
| Função                   | 15 – Urbanismo  |
| Sub-função               | 451 – Infra Estrutura   |
| <b>Projeto/Atividade</b> | <b>1015 – Conservação dos Prédios Públicos</b>                      |
| Elemento                 | 4.4.90.51 – Obras e Instalações                                     |
| <b>Valor/Dotação</b>     | <b>RS 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)</b>                  |
| Fonte de receitas        | 1500.0000 - Ordinária não vinculada                                 |
| <b>Projeto/Atividade</b> | <b>1014 – Construção e reforma de Praças</b>                        |
| Elemento                 | 4.4.90.51 – Obras e Instalações                                     |
| <b>Valor/Dotação</b>     | <b>RS 100.000,00 (Cento mil reais)</b>                              |
| Fonte de receitas        | 1500.0000 - Ordinária não vinculada                                 |
| Elemento                 | 4.4.90.51 – Obras e Instalações                                     |
| <b>Valor/Dotação</b>     | <b>RS 100.000,00 (Cento mil reais)</b>                              |
| Fonte de receitas        | 17000000 – Outras Trans. De Convênios ou instrumentos da União      |
| <b>Valor/unid</b>        | <b>RS 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)</b>              |
| Unid. Orçamentária       | 08.101 – Fundo Municipal de Saúde                                   |
| Função                   | 10 – Saúde  |
| Sub-função               | 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatoria                          |
| <b>Projeto/Atividade</b> | <b>10.10 – Aquisição de Veículos e Ambulância de Grande Porte</b>   |
| Elemento                 | 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente                       |
| <b>Valor/Dotação</b>     | <b>RS 104.000,00 (Cento e quatro mil reais)</b>                     |
| Fonte de receitas        | 16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo    |
| Elemento                 | 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente                       |
| <b>Valor/Dotação</b>     | <b>RS 100.000,00 (Cem mil reais)</b>                                |
| Fonte de receitas        | 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios |
| <b>Valor/Unidade</b>     | <b>RS 204.000,00 (Duzentos e quatro mil reais)</b>                  |
| <b>Total</b>             | <b>RS 614.000,00 (Seiscentos e quatorze mil reais)</b>              |

Jaçaná /RN, 26 de abril de 2022.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**  
 Prefeito do Município de Jaçaná/RN

**Publicado por:**  
 Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:5D1B0050**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/04/2022. Edição 2766  
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>